



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 397

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros), destinado á aquisição de pneus, peças e mão de obra e troca de um motor, para reforma da Perua Kombi, recebida por doação do Governo do Estado.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 1974

José Ganeco Filho
JOSE GANECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL